



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 032/2023

PROJETO DE LEI N.º 155/2023

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NO SUBSÍDIO DOS
AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campina Grande, pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos do poder legislativo municipal, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c a redação do § 2º, da Lei nº 6.513/2016, onde regulamenta que o índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios será o INPC/IBGE (índice nacional de preços ao Consumidor - IBGE).

Art. 2º A revisão geral anual será concedida no percentual de 5,47% que corresponde ao INPC/IBGE (índice nacional de preços ao Consumidor - IBGE).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 18 de maio de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 18 de maio de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande – PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1ª Secretaria